



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº2211/2025

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 555.765,28 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, proveniente de recursos do Governo Federal e do Governo Estadual, conforme especificado:

I – R\$ 8.661,80 (oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), oriundo de saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal;

II – R\$ 4.165,35 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), oriundo de saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal;

III – R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), oriundo de saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal;

IV – R\$ 12.000,00 (doze mil reais), oriundo de saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal;

V – R\$ 13.958,04 (treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), oriundo de saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal;

VI – R\$ 6.459,56 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), oriundo de saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal – Proposta nº 4397722/02;

VII – R\$ 30.472,76 (trinta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), oriundo de saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal – Proposta nº 36000473908202200;

VIII – R\$ 32.891,13 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e treze centavos), oriundo de saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal – Proposta nº 36000505710202300;

IX – R\$ 86.717,85 (oitenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e cinco



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

centavos), oriundo de saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal – Proposta nº 36000526296202300;

X – R\$ 106.165,20 (cento e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos), oriundo de saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal;

XI – R\$ 122.565,26 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), oriundo de saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal;

XII – R\$ 105.363,20 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), oriundo de saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Estadual;

XIII – R\$ 2.345,13 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), oriundo de saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Estadual.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias correspondentes serão incluídas em dotação especialmente criada na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

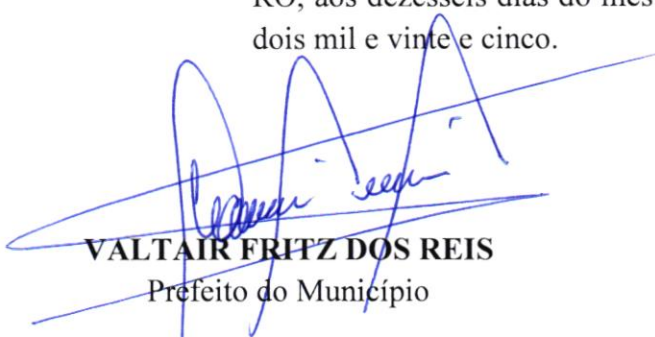
Art. 2º O recurso necessário para a abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de **R\$ 555.765,28**, proveniente de superávit financeiro de repasses dos Governos Federal e Estadual.

Art. 3º Ficam incluídas na Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Buritis/RO, na Lei do Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, as alterações previstas nesta Lei para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, visando à execução e celeridade das ações administrativas previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de
dois mil e vinte e cinco.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município


16/06/2025
Transparência Buritis
www.diariomunicipal.com.br/arom



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE-AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 8.661,80
TOTAL	R\$ 8.661,80

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 4.165,35
TOTAL	R\$ 4.165,35

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 24.000,00
TOTAL	R\$ 24.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 12.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 13.958,04
TOTAL	R\$ 13.958,04

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE-AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 6.459,56
TOTAL	R\$ 6.459,56

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 30.472,76
TOTAL	R\$ 30.472,76

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE-AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 32.891,13
TOTAL	R\$ 32.891,13

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE-AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 86.717,85
TOTAL	R\$ 86.717,85



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 106.165,20
TOTAL	R\$ 106.165,20

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 122.565,26
TOTAL	R\$ 122.565,26

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 35.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 70.363,20
TOTAL	R\$ 105.363,20

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.345,13
TOTAL	R\$ 2.345,13

Total Geral **R\$ 555.765,28**


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal